



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 625 DE 06 DE JUNHO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
RECEBI O ORIGINAL  
EM 07/06/2006  
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 30% (Trinta por cento) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado na execução orçamentária de 2006 a:

I – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar classificado no artigo 41, da Lei nº 4.320/64, para realizar a suplementação das dotações orçamentárias, no limite de mais de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada. Para fazer face, serão utilizados os recursos dispostos no artigo 43, da lei nº 4.320/64, como segue:

- a) Anulação de Dotações Orçamentárias
- b) Excesso de Arrecadação apurado no exercício, considerando a tendência mês a mês;
- c) Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.



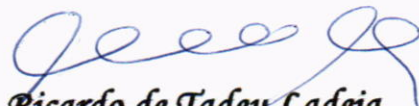
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

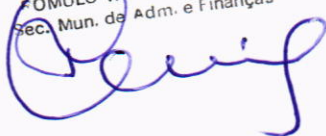
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, em 06 de junho de 2006.

  
**Ricardo de Tadeu Ladeia**  
Prefeito Municipal

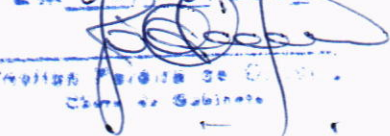
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Caetité - BA 06/06/06

WILTON A. DAVID  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



PUBLICADO

EM 06/06/2006

  
Secretaria de Administração e Finanças  
Gabinete do Prefeito